



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENEAS  
Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro  
Fone: (38) 3235-1001

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 74, DE 06 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS  
MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA COVID –  
19 NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR REINALDO LANDULFO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na lei Federal nº 13.979/2020 e:

**CONSIDERANDO** o fim do programa “Minas Consciente” em virtude dos avanços da vacinação e melhoria acentuada da incidência de casos na transmissão de Covid -19;

**CONSIDERANDO** a melhora no cenário epidemiológico atual do Município e nos indicadores, recomendando a tomada de medidas mais flexíveis de prevenção da Covid – 19;

**CONSIDERANDO** a publicação, pelo Ministério da Saúde, da Portaria GM/MS n.º 913, de 22 de abril de 2022, estabelecendo o encerramento da emergência em de saúde pública em decorrência da Pandemia da COVID-19, em todo o território nacional;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam revogadas, no âmbito do Município de Capitão Enéas, todas as medidas restritivas de prevenção e enfrentamento da COVID-19, instituídas nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Capitão Enéas/MG, 06 de maio de 2022.

  
**Engº. REINALDO LANDULFO TEIXEIRA**  
Prefeito de Capitão Enéas - MG